



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP** E, A EMPRESA **VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇO DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME** – PESSOA JURIDICA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Que fazem, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **REMÍDIO KUNTZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Sinop – MT, Portador do RG sob nº 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53 neste ato denominada **“CONTRATANTE”**.

E de outro lado, a empresa **VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇO DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília - DF, situada à SCLRN 714 BLOCO F LOJA 22 PARTE A – ASA NORTE CEP 70.760-556, inscrita no CNPJ sob número 27.975.535/0001-34, neste ato representada pela Sra. Camila Ribeiro Eloi, portadora do CPF/MF 065.956.961-26, doravante denominado **CONTRATADA**, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo:

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na **“Compra de Equipamentos e Material de consumo para atender os Departamentos de Jornalismo e Marketing da Câmara Municipal de Sinop/MT”**.

1.1 , conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 abaixo especificados:

Item	Qtidade	Medida	Descrição	Marca	MÉDIA DE PREÇO (Un. R\$) (Total R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

03	01	UN	<p>Kit Monopé C/cabeça De Vídeo + Bolsa Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seções: 4• Altura máxima: aproximadamente 163cm• Comprimento Fechado: aproximadamente 61 cm• Peso: aproximado 1,300kg<ul style="list-style-type: none">• Limite de Peso: aproximado 2,5 kg• Diâmetro Máximo e Mínimo dos tubos: 3,2 cm a 2,18 cm• Compatibilidade de Câmera: compacta• Dimensões da Embalagem: 70,5 x 14 x 11 cm• Peso: aproximado 2,240 kg• Cabeça Pro-S2 para vídeo, leve e compacta, com liga. <p>Produto novo com certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano.</p>	Benro A38fds2	R\$850,00
12	02	UN	<p>Filmadora – Digital de Alta Definição Full HD Características: Imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 Sensores CMOS• Resolução do sensor 2.07MP• Ganho -6 to 30DB• Iluminação Mínima 1.2 lux at 1/30 Vel. Obturador• Distância Focal 4.1 to 82mm• Distância Focal Equivalente de 35mm 28.8 to 576mm• Taxa de Zoom Ótico 20x• Abertura Máxima f/1.6• Abertura Mínima f/11• Tamanho de Filtro 72 mm• Anéis de Controle Anel de Foco, Anel de Zoom• Focus Control Foco Automático• Foco Manual <p>Camera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do Obturador 1/3 to 1/10,000 seg• Filtro ND Integrado Roda de Filtro Mecânico com 2 Paradas (1/4), 3 Paradas (1/8), 6 Paradas (1/64) Filtros /ND• Microfone Embutido Estéreo• Mídia de Gravação 1 x Slot para cartão SDXC/Memory Stick PRO Duo1 x Slot para cartão SDXC• Zoom Digital Máximo 40x <p>Gravação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade do sistema de NTSC <p>Transmissão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modos de Gravação XAVC S 4:2:0 8-Bit: 1920 x 1080p at 23.98/29.97/59.94 fps (50Mb/s) AVCHD 4:2:0 8-Bit: 1920 x 1080p at 23.98/29.97/59.94fps (17 to 28Mb/s) 1920 x 1080i at 59.94fps (17 to 24Mb/s) DV: 720 x 576i at 59.94 fps (25Mb/s)• Gravação de áudio 2-Canais• IP Streaming FTP, FTPS, MPEG2, RTMP, UDP: 1920 x 1080 <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectores de vídeo 1 x BNC(3G-SDI)– Saída 1 x HDMI – Saída 1 x BNC(Composite) – Saída• Conectores de áudio 2 x 3-Pin XLR– Entrada 1 x	Sony HXR-NX5R	R\$12.000,00 R\$ 24.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1/8" (3.5 mm) Stereo Headphone – Saída; 1 x 1/8" (3.5 mm) Stereo – Saída

- Outros conectores 1 x 3.5 mm LANC Entrada 1 x USB Micro-B Saída
- Interfaces Wireless Saída de Vídeo Wi-Fi de 2,4 GHz, Saída de Áudio

Display:

- Tipo LCD
- Tamanho da tela 3.5"
- Resolução de tela 1,560,000 Dots

Viewfinder Eletrônico:

- Tipo de exibição V.E. OLED
- Tamanho da tela .39"
- Resolução V.E 1,440,000 Dots

Energia:

- Conectores de Energia 1 x Barrel Input
- Consumo de Energia 7.8W

Condições Ambientais:

- Temperatura de operação 32 to 104°F / 0 to 40°C
- Temperatura de armazenamento -4 to 140°F / -20 to 60°C

Geral:

- Montagem de acessórios 1 x Sapata Multi-Interface
- Montagem de Tripé 1/4"-20 Thread
- Luz embutida Sim
- Dimensões 15.3 x 7.9 x 7" / 38.86 x 20.07 x 17.78cm
- Peso 4.7lb / 2.1kg

Acessórios:

- Carregador de bateria (BC-L1) (1)
- Tampa da lente com capa (1)
- Porta-ocular grande (1)
- Tampa do contato (1)
- Cabo USB (1)
- Difusor de luz de vídeo (1)
- Pacote de baterias recarregáveis (NP-F770) (1)
- Adaptador CA (AC-L100C) (1)
- Cabo de alimentação (cabo principal) (1)
- Comando remoto sem fio (RMT-845) (1)
- Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio) (1), pré-instalada no comando remoto sem fio
- Kit de contato auxiliar (1)
- Manual de operação (2)
- CD-ROM (1)

Produto novo com certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Equipamentos de Processamento de Dados:

Item	Qtidade	Medida	Descrição	Marca	MÉDIA DE PREÇO (Un. R\$) (Total R\$)
17	01	UN	<p>Computador All in one (tudo no monitor de 21") 4k Retina MNDY2LL/A, 3.0GHz Quad Core i7 16GB 1TB 5400 RPM HDD Radeon Pro 555</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i7 7º Gen Kaby Lake de 3,0 GHz (Turbo Boost até 3,5 GHz)• 16GB de 1867MHz LPDDR3 Memory Upgrade para 16GB!• Display de Retina 4K (diagonal) de 21,5 polegadas; Resolução 4096 x 2304 com suporte para milhões de cores, 500 nits• 1TB (5400 rpm) HDD configurável para 1 TB Fusion Drive, ou 256 GB ou 512 GB de armazenamento flash!• Radeon Pro 555 com memória de vídeo de 2GB• Câmera FaceTime HD• Simultaneamente, suporta resolução nativa completa na tela incorporada em milhões de cores (21,5 polegadas) ou 1 bilhão de cores (21,5 polegadas 4K)• Suporte para modos de espelhamento de desktop e vídeo estendidos• Rede sem fio Wi-Fi 802.11n; Compatível com IEEE 802.11a / b / g / n / AC• Tecnologia sem fios Bluetooth 4.2• Alto-falantes estéreo• Microfones duplos• Saída de fone de ouvido / áudio digital óptico (minijack)• Suporte para fone de ouvido Apple iPhone com microfone• Sistema Mac OS• Altura: aproximadamente 17,7 polegadas (45,0 cm), largura: 20,8 polegadas (52,8 cm), profundidade do suporte: 6,9 polegadas (17,5 cm)• Peso: aproximadamente 12,5 libras (5,68 kg)]• Requisitos ENERGY STAR versão 6.1- EPEAT Gold Rated <p>Conexões e Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de fone de ouvido de 3,5 mm• Slot para cartão SDXC• Quatro portas USB 3 (compatível com USB 2)• Duas portas Thunderbolt 3 (USB-C) com suporte para: DisplayPort, Thunderbolt (até 40 Gbps), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gbps), Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA• suportados usando adaptadores - 10/100 / 1000BASE-T Gigabit Ethernet (conector RJ-45)• Slot de bloqueio Kensington <p>Produto novo com certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano.</p>	Apple Z0VX - MRT32-20	R\$17.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 42.800,00 e será pago após entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: BANCO DO BRASIL
- Agência: 1419-2
- Conta: 27.272-8

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Sinop-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da empresa que emitira a Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao vencedor do certame enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2 Os materiais entregues em desconformidade com o termo de referencia serão rejeitados, em até 05 (cinco) dias, devendo a empresa sanar o problema no prazo igualmente de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da CONTRATANTE:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 - site: www.sinop.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.2.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;
- 5.2.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.2.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

5.3. Do CONTRATADO:

- 5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
 - 5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
 - 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;
 - 5.3.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

6.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.001.1001 - Aquisição de Material e Equipamento Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do presente contrato será feita pelo Servidor Fabrício Baron – Operador de Áudio, doravante denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA

DO PRAZO DE VIGENCIA

9.1 O presente contrato terá vigência até 30/12/2019, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

Parágrafo Primeiro:

Se em 30/12/2019 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

CLÁUSULA DECIMA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 - site: www.sinop.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

11.1 O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop, 29 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Remídio Kuntz
Presidente
CONTRATANTE

VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME

Camila Ribeiro Eloi
Camila Ribeiro Eloi

Sócia Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabrício Baron CPF/MF: 805.658.401-34 <i>Fabrício Baron</i>	NOME: Walysson D. Brito Nascimento CPF/MF: 028.321.961-01 <i>Walysson Amorim</i>
---------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

Data: *29/10/2019*

[Handwritten Signature]
Visto – Departamento Jurídico